



PROCESSO	:	7.690-2/2015
ASSUNTO	:	RECURSOS ORDINÁRIOS
UNIDADE GESTORA	:	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
RELATOR ORIGINAL	:	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA
RELATOR DO RECURSO	:	CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

DESPACHO

1. Trata-se de **Recursos Ordinários** interpostos contra o **Acórdão n. 517/2017-TP** que julgou parcialmente procedente a Representação de Natureza Externa proposta contra a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, onde se verificou irregularidades na contratação e execução de serviços de ponte de madeira sobre o rio Aricá Mirim, conhecido como Rio Bambá, no Município de Santo Antônio de Leverger-MT, determinando a restituição de valores e aplicando multas aos responsáveis.

2. A empresa **Construtora Rodrigues Ltda – EPP** obteve a determinação de restituição ao erário no valor de R\$ 37.724,80.

3. Com a finalidade de cumprir a determinação deste Tribunal de Contas, a citada Empresa autorizou a **SINFRA** a proceder ao desconto do mencionado valor por ocasião do recebimento de seu crédito relativo à 2ª Medição do Contrato n. 134/2014/00/00 – SETPU no valor de R\$ 83.345,56.

4. A SINFRA, objetivando formalizar a compensação de créditos, solicita a autorização desta Corte para assim proceder (doc. digital n. 122098/2018).

5. Por determinação regimental contida no artigo 21, LI da Resolução n. 14/2007, compete ao Presidente dar quitação aos responsáveis pelo recolhimento de determinação de ressarcimento aos cofres públicos.

6. Vejamos:

“**Art. 21.** Compete ao Presidente do Tribunal, além de outras atribuições previstas em lei:



omissis

LI. Dar quitação aos responsáveis pelo recolhimento de multas e de ressarcimentos de valores decididos pelo Tribunal Pleno e pelas Câmaras.”

7. Pelo exposto, declino minha competência e remeto os autos à Presidência para deliberação acerca do pedido ora formulado.

8. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2018.

(assinatura digital)

Conselheiro Interino Moises Maciel
Relator¹

1 Portaria n. 126/2017.